

Mestrado Profissional em  
**Educação Física em Rede Nacional (PROEF)**



Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Campus de Marechal Cândido Rondon  
Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras  
Criada pela Lei nº 8680, de 30/10/87; Decreto nº 2352, de 27/01/88.  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1784 – A, de 23/12/94.



**Mestrado Profissional em Educação Física**

**EDITAL 01/2025**

**Convocação em 1ª chamada para o período de matrículas no Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional, Núcleo da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), Área de Concentração: Educação Física Escolar.**

A Coordenação do Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional, Núcleo da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução nº. 078/2016 - CEPE, de 02 de junho de 2016 que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE;

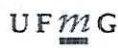
Considerando a Resolução n. 054/2023 - CEPE que aprovou o Regulamento do Mestrado Profissional em Educação Física da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, Campus de Marechal Cândido Rondon.

Considerando o Edital de Abertura de Inscrições para o Programa de Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional (PROEF) publicado pela Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho-UNESP” em 16 de outubro de 2023;

Considerando o Edital de Divulgação da Classificação Definitiva-Ampla Concorrência, publicado pela Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho-UNESP” em 30 de janeiro de 2025;

**TORNA PÚBLICO:**

Art. 1º Ficam convocados para realização da matrícula no período de **10 a 23 de fevereiro de 2025**, os candidatos aprovados dentro do limite das vagas, relacionados abaixo:



Mestrado Profissional em  
**Educação Física em Rede Nacional (PROEF)**



Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Campus de Marechal Cândido Rondon  
Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras  
Criada pela Lei nº 8680, de 30/10/87; Decreto nº 2352, de 27/01/88.  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1784 – A, de 23/12/94.

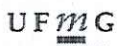


**Mestrado Profissional em Educação Física**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS
1°	FABIO MASSAMITSU SAKATA
2°	ANDREI GABRIEL BONFIM
3°	ALISSON JEAN MACHADO BORBA
4°	LUAN GUSTAVO BOGO
5°	SAMIRO RIZZON VIEIRA
6°	ALEX MALUF MENEGASSO
7°	MAIKEL DJONE FUCKS
8°	DEMILSON GREGUER
9°	ALESSANDRA MARAGNO RODRIGUES DA SILVA
10°	CARLOS EDUARDO DE PAIVA
11°	ALEXSANDRO DE AGUIAR
12°	WANESSA BONORA BESSA
13°	SIRLEI VALENTIN
14°	CRISTIANO ANTONIO BARBON
15°	ANDRIO RODRIGO AREND
16°	GRACIELA VON DENTZ DA SILVA

Art. 2° Para a realização do processo de matrícula, o candidato convocado deverá encaminhar, dentro do período estabelecido, os seguintes documentos digitalizados em arquivo PDF, para o e-mail: [rondon.proef@unioeste.br](mailto:rondon.proef@unioeste.br)

1. Carteira de Identidade (RG)
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF)
3. Ficha de Matrícula (Anexo I)
4. Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento
5. Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (Homens)
6. Certificado de Quitação Eleitoral, a qual deve ser emitida no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
7. Diploma da Graduação em Educação Física – Licenciatura.
8. Histórico Escolar da Graduação em Educação Física – Licenciatura





Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Campus de Marechal Cândido Rondon  
Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras  
Criada pela Lei nº 8680, de 30/10/87; Decreto nº 2352, de 27/01/88.  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1784 – A, de 23/12/94.



### Mestrado Profissional em Educação Física

9. Declaração de efetiva docência do órgão empregador (Anexo II), que comprove possuir vínculo público efetivo na Carreira do Magistério da Educação Básica nas jurisdições: Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, assinado pela Chefia Imediata (Diretor da Escola), com firma reconhecida em cartório ou assinatura eletrônica através da Plataforma Gov.br: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>
10. Documento comprobatório de vínculo de professor efetivo com o Sistema Público de Ensino da Educação Básica (termo de posse e/ou exercício, declaração da secretaria de educação, cópia do diário oficial, ficha funcional, dentre outros);
11. Comprovante que fez o Preenchimento do Currículo na Plataforma Capes de Educação Básica disponível no endereço eletrônico: <https://eb.capes.gov.br/portal/> (Orientações Manual do Usuário);
12. Declaração que não possui título de Mestre e/ou Doutor(a), bem como, não está matriculado(a) ou cursando outro Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* (Anexo III);
13. Comprovante de Endereço;
14. Relatar qual das duas linhas de pesquisa que quer estar vinculado:

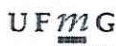
Linha 1: Formação, intervenção e profissionalidade docente

Linha 2: Abordagens metodológicas e processos de ensino e aprendizagem

Art. 3º Na data do primeiro encontro presencial, em 20/03/2025, os candidatos convocados deverão apresentar junto a Secretaria do Mestrado Profissional em Educação Física, Sala 59, 4º Piso do Bloco IV da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, *Campus* de Marechal Cândido Rondon, os seguintes documentos **ORIGINAIS**:

1. Diploma da Graduação em Educação Física – Licenciatura;
2. Histórico Escolar da Graduação em Educação Física – Licenciatura;
3. Documento Anexos: I, II e III, conforme previstos nesse edital;
4. Documento comprobatório de vínculo de professor efetivo com o Sistema Público de Ensino da Educação Básica (termo de posse e/ou exercício, declaração da secretaria de educação, cópia do diário oficial, ficha funcional, dentre outros).

Publique-se.



Mestrado Profissional em  
**Educação Física em Rede Nacional (PROEF)**



Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
*Campus de Marechal Cândido Rondon*  
Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras  
Criada pela Lei nº 8680, de 30/10/87; Decreto nº 2352, de 27/01/88.  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1784 – A, de 23/12/94.

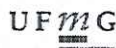


**Mestrado Profissional em Educação Física**

Marechal Cândido Rondon, 03 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Jorge Both  
Coordenador do Mestrado Profissional em Educação Física  
Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras  
*Campus de Marechal Cândido Rondon*  
Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Portaria N° 0420/2023-GRE

Prof. Dr. Jorge Both  
Coordenador do Programa de  
Pós-Graduação em Educação Física-PROEF  
Portaria N°0420/2023-GRE



Mestrado Profissional em  
**Educação Física em Rede Nacional (PROEF)**



Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Campus de Marechal Cândido Rondon  
Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras  
Criada pela Lei nº 8680, de 30/10/87; Decreto nº 2352, de 27/01/88.  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1784 – A, de 23/12/94.



**Mestrado Profissional em Educação Física**

**ANEXO I – EDITAL 01/2025-PROEF, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Ficha de Matrícula – Candidatos convocados**

1. Nome:
2. CPF:
3. Carteira de Identidade:
  - 3.1. R.G.:
  - 3.2. Órgão Expedidor do RG:
4. Telefone Fixo:
5. Telefone Celular:
6. Telefone do Trabalho:
7. WhatsApp Oficial:
8. E-mail:
9. Endereço Pessoal:
10. Nome e contato de outra pessoa para recados:
11. Marque com "X" a Linha de Pesquisa, à qual deseja estar vinculado:

<input type="checkbox"/>	Linha 1: Formação, intervenção e profissionalidade docente.
<input type="checkbox"/>	Linha 2: Abordagens metodológicas e processos de ensino e aprendizagem.



Mestrado Profissional em  
**Educação Física em Rede Nacional (PROEF)**



Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Campus de Marechal Cândido Rondon  
Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras  
Criada pela Lei nº 8680, de 30/10/87; Decreto nº 2352, de 27/01/88.  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1784 – A, de 23/12/94.



**Mestrado Profissional em Educação Física**

**ANEXO II – EDITAL 01/2025-PROEF, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para devidos fins, que o(a) servidor(a) efetivo(a) e estável \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,  
provido(a) no cargo de Professor(a) de \_\_\_\_\_, do Quadro Permanente no  
Município de \_\_\_\_\_, está atuando no exercício de sua função (efetiva docência), em  
nossa Unidade Escolar, ministrando aulas no \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Direção da escola



Mestrado Profissional em  
**Educação Física em Rede Nacional (PROEF)**



Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Campus de Marechal Cândido Rondon  
Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras  
Criada pela Lei nº 8680, de 30/10/87; Decreto nº 2352, de 27/01/88.  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1784 – A, de 23/12/94.



**Mestrado Profissional em Educação Física**

**ANEXO III – EDITAL 01/2025-PROEF, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG:

\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro para devidos fins, que não possuo título de Mestre e/ou Doutor(a) em Educação Física ou áreas afins, bem como, não estou matriculado (a) ou cursando outro Programa de Pós-graduação *stricto sensu*.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação do candidato.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do candidato

